

ENERGIA SOLAR GD S.A.
NIRE 35.3.0062145-0
CNPJ nº 50.706.523/0001-26

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024**

LOCAL, DIA E HORA: No dia 16 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre Norte, conjunto 82, Itaim Bibi, CEP 04.538-133., tendo a assembleia sido realizada, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, de forma digital, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e subseqüente registro da presença e votos por meio da plataforma de assinatura digital de documentos.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação para a Assembleia Geral Extraordinária foi dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), face à presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica da Lista de Presença de Acionistas da Companhia constante do Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

MESA: Presidente: Marcelo Freitas de Araújo; e Secretário: Guilherme da Rocha Albuquerque.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir as modificações do capital social da Companhia proposta no item (i), se aprovada; e (iii) providências necessárias à eficácia perante terceiros da redução do capital social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas titulares da totalidade das ações com direito de voto de emissão da Companhia deliberaram, por unanimidade:

- (i) Por considerarem o capital social da Companhia excessivo ao seu objeto social, aprovar – em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A. – a redução do capital social da Companhia de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) para R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), sendo a referida redução, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), realizada com o cancelamento de 9.000.000 (nove milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista NAVI ENERGIAS SUSTENTAVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA.
- (ii) Em virtude da deliberação referida no item (i) acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e


sete milhões de reais), dividido em 47.000.000 (quarenta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

- (iii) Determinar que a Diretoria da Companhia proceda à publicação desta ata, sendo certo que a redução de capital ora aprovada se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a referida publicação, nos termos do art. 174 da Lei das S.A.; e
- (iv) Autorizar a Diretoria a, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima, tomar todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para este fim.

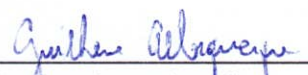
ENCERRAMENTO: Às 11:30 horas, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

Mesa:



Marcelo Freitas de Araujo
Presidente da Mesa

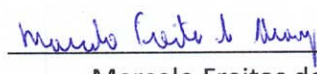


Guilherme da Rocha Albuquerque
Secretário da Mesa


Acionistas:

NAVI ENERGIAS SUSTENTAVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA

Representado por sua gestora Navi Yield Administradora e Gestora De Recursos Financeiros Ltda.



Marcelo Freitas de Araujo

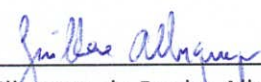


Guilherme da Rocha Albuquerque

NAVI YIELD ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA



Marcelo Freitas de Araujo



Guilherme da Rocha Albuquerque